

ATO DA MESA N.º 01 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EDITA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Manutenção do Poder Legislativo

01.01.01 – Manutenção do Corpo Legislativo

0004-01.031.0001.2.036-3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.600,00

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Manutenção do Poder Legislativo

01.01.04 – Manutenção da Secretaria da Câmara

0013-01.031.0001.2.037-3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 3.600,00

Art. 2º. A Suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.0 – Manutenção do Poder Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

0005-01.031.0001.2.036-3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 1.000,00

0006-01.031.0001.2.036-3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 600,00

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.0 – Manutenção do Poder Legislativo

01.01.04 - Manutenção da Secretaria da Câmara

0014-01.031.0001.2.037-3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 1.000,00

0015-01.031.0001.2.037-3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 300,00

0016-01.031.0001.2.037-3.3.90.47.00 - Obrigações Trib. e Contributivas R\$ 700,00

TOTAL

R\$ 3.600,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de junho de 2013.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão – Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo